



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.742

DE 03 DE JULHO DE 2007.

"Autoriza a título gratuito e por tempo indeterminado a Cessão de Uso de bens móveis que especifica ao Ministério Público do Estado de São Paulo, a serem utilizados nas dependências da Promotoria de Justiça de Cajamar, e dá outras providências"

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo artigo 86, incisos VIII e XIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de se regularizar e formalizar os empréstimos de bens móveis às entidades públicas;

Considerando que, em colaboração para o efetivo funcionamento da Promotoria de Justiça de Cajamar foram emprestados, há várias administrações, diversos bens móveis;

Considerando o interesse público do qual se reveste o serviço prestado pelo Ministério Público; e

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 2.4999/07.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, a título gratuito e por tempo indeterminado, a "Cessão de Uso" dos bens móveis abaixo relacionados, ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, a serem utilizados exclusivamente nas dependências da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAJAMAR**, Comarca de Jundiaí, localizada na Av. Joaquim Janus Penteado, nº 096, 2º andar, Distrito de Jordanésia, Cajamar/SP.:

Patrimônio	Descrição	Valor R\$
26979	Gaveteiro	320,00
26981	Mesa com passagem para fiação	340,00
26983	Mesa com passagem para fiação	290,00
26985	Mesa com conexão de 90 graus	82,00
26987	Suporte fixo para monitor	45,00
26989	Suporte para CPU com rodízios	70,00
26991	Gaveteiro duplo fixo	120,00
26993	Armário alto medindo 1,65 x 0,94 x 0,55 cm	640,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.742/07-fls. 02

Patrimônio	Descrição	Valor R\$
26995	Armário executivo medindo 1,65 x 0,94 x 0,55 cm aberto	580,00
26999	Armário Baixo	320,00
27000	Armário Baixo	320,00
27133	Mesa secretária	159,00
27139	Cadeira diretor com rodízios	750,00
27142	Cadeira interlocutor pés contínuos	520,00
27143	Cadeira interlocutor pés contínuos	520,00
27153	Teclado retrátil	123,90
27189	Condicionador de ar 12.000 btu's ar frio 220 volts	1.400,00
27346	Cadeira secretária giratória	139,00
27347	Cadeira secretária giratória	139,00
	Total	6.877,90

Art. 2º. A "Cessão de Uso" dos bens móveis relacionados no artigo 1º, será formalizado através de "Termo de Cessão de Uso" que conterà as disposições legais para seu fiel cumprimento.

Art. 3º. As despesas decorrentes da Execução deste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de julho de 2007.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e registrado na secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.